



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a Presidência do **Vereador Antônio Morais**, Secretariado pelo **Vereador Railson Correia** – Presentes os **Vereadores: Artemio Costa, Mamed Dankar, Rodrigo Forneck, Juruna, Emerson Jarude, Celio Gadelha, Clésio Moreira, Joao Marcos Luz, N. Lima, Raimundo Neném, Jakson Ramos** e **Vereadoras Sandra Asfury e Lene Petecão**. Foi aberta a Sessão. A ata da Sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Constou no **EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO/Nº 264/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-GABPRES/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Pela ordem, **Vereador João Marcos Luz**. Apresentou Requerimento para realização de ato solene dia 26 de junho. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou Requerimento para entrega de Moção de Pesar aos familiares da Senhora: **Marcilene da Rocha Garcia**. Ainda reapresentou indicação de fevereiro para melhorias na rua Pinho, no bairro Santa Inês, e expos fotografias do local. Por fim, solicitou que a Casa, expresse apoio à Universidade Federal do Acre. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Fez cobranças ao Secretário de Segurança, exigindo ações mais efetivas no combate à violência. Lamentou a falta de investimentos no Estado, e por fim, criticou a má qualidade das obras da Operação Verão. **Vereador Mamed Dankar** assomou a tribuna. Lembrou de encaminhamento seu, solicitando agenda com a Reitora da UFAC, no dia 20 de maio. Registrhou visita à Comunidade religiosa na região do Catuaba, onde fez a entrega de dez bíblias. Por fim, apresentou Projeto de Decreto Legislativo para conceder título de Cidadã Rio- Branquense à **Senhora Vera Lúcia Lourenço Gurgel**. **Vereador Juruna**. Assomou a tribuna. Apresentou Programa de entrega de quites de higiene para moradores de rua. Agradeceu a generosidade de gerentes de hotéis no apoio à campanha, que traz um pouco de dignidade às pessoas em situação de abandono. Pela ordem, **Vereadora Lene Petecão** convidou os assessores e Vereadores para oficina da Câmara Municipal. Pela ordem, **Vereador Mamed Dankar**. Disse que vai solicitar a Rbtrans o retorno da circulação de ônibus até a escola da região do Catuaba. Pela ordem, **Vereadora Sandra Asfury** justificou sua saída da Sessão. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Apresentou vídeo de visita ao ministério público. Tratou do aumento do IPTU e registrou pedido de investigação contra a Prefeita de Rio Branco, Socorro Neri, por improbidade administrativa, tendo em vista a falta de respostas acerca do aumento do imposto. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Relatou visita ao bairro Santa Inês e lamentou os problemas de infraestrutura e saneamento no local. Cobrou ações paliativas e disse que estará encaminhando ofício ao gabinete da Prefeita solicitando limpeza na

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

localidade. Por fim, sugeriu Audiência Pública para debater acerca das responsabilidades da Prefeitura e do Depasa. Pela ordem, **Vereador Railson Correia** solicitou a suspensão da sessão. Encerrado o **PEQUENO EXPEDIENTE. SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA.** Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE.** **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Alertou para a perda de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Registrhou a intensificação da campanha de vacinação contra a gripe e estendeu o convite aos parlamentares. Em aparte, **Vereadora Lene Petecão, Emerson Jarude e Juruna.** O orador ainda tratou do acondicionamento das vacinas nos postos e esclareceu situação da sindicância envolvendo a Prefeita da capital. Por fim, cobrou responsabilidade das empresas que prestam serviços à cidade. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Tratou da Reforma Administrativa realizada pela Prefeitura e cobrou melhor gestão. Por fim, externou apoio à Operação Lava Jato, apresentando vídeo do Ministro do Supremo, Luís Barroso. Em aparte, **Vereadores Jackson Ramos, Vereadora Lene Petecão, N. Lima, Antônio Moraes e Rodrigo Forneck.** **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Registrhou visita à Rua Beija - Flor e relatou os avanços das obras no local. Também registrhou encontro com representantes de bairros da região do calafate e enalteceu a importância do trabalho de um Presidente de bairro e de um Vereador. Em aparte **Vereador Raimundo Neném e Vereadora Lene Petecão.** O orador ainda falou da situação precária das ruas do bairro Boa União. Em aparte **Vereador Mamed Dankar e Railson Correia.** Por fim, enalteceu o avanço das obras na cidade. **Vereador Artemio Costa** assomou a tribuna. Apresentou convite da EMBRAPA, para comparecimento no primeiro debate da cadeia produtiva do açaí. Apresentou ainda, Projeto de Decreto Legislativo “que dispõe sobre a concessão de título de cidadão e cidadã Rio- Branquense” e pediu celeridade. Tratou da violência na capital e denunciou a situação de insegurança próximo ao parque do São Francisco. Externou repúdio ao crime cruel contra o garoto Rhuan, de repercussão nacional. Apresentou fala de ator global acerca da influência da ideologia de gênero no caso. Parabenizou o Estado Americano do Alabama pela aprovação da castração química aos pedófilos e por fim, reafirmou apoio à Operação Lava Jato. Encerrado o **GRANDE EXPEDIENTE.** Aberta a **ORDEM DO DIA.** Ausentaram-se os Vereadores: **Célio Gadelha e Sandra Asfury.** Projeto de lei nº17/2019 de autoria do vereador Mamed Dankar “que dispõe sobre a criação do fundo municipal de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar – fumdesaf e dá outras providências”. Somente para ciência dos pares. Visto o parecer da CCJ pela rejeição. Projeto de lei nº18/201 de autoria do vereador N. Lima que “Declara, como instituição de interesse e utilidade pública, a entidade denominada associação benficiante solar das acáias e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução Legislativa nº17/2019 de autoria do vereador Mamed Dankar que “Cria a frente parlamentar

“Valorize a Vida, não use drogas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

de defesa dos direitos do consumidor". **Aprovado por unanimidade.** Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019 de autoria da Vereadora Sandra Asfury "Que concede título de cidadão Rio-branquense ao Senhor Augusto Gomes de Oliveira. **Aprovado por unanimidade.** Projeto de Decreto legislativo nº 05/2019 de autoria da Vereadora Lene Petecão. "Concede título de cidadã rio-branquense à senhora Daniela Maria Lima dos Santos. **Aprovado por unanimidade.** Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019 de autoria da vereadora Lene Petecão que concede título de cidadã Rio-branquense à senhora Valdenice G. Moreira. **Aprovado por unanimidade.** Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019 de autoria da Vereadora Lene Petecão "Que concede título de cidadão Rio-branquense ao Senhor Maurício Generozo de Oliveira Filho. **Aprovado por unanimidade.** Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019 de autoria do vereador Eduardo Farias que "Concede título de cidadão Rio-branquense ao senhor Bruno Damasceno Craveiro. **Aprovado por unanimidade.** Projeto de decreto legislativo nº 09/2019 de autoria do Vereador Mamed Dankar que "Concede título de cidadã rio-branquense à senhora Cláudia de Paoli. **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº 74/2019 de autoria do Vereador João Marcos Luz. Requer ato solene na sessão ordinária do dia 26 de junho de 2019, para entrega de moção de aplauso ao Dr. Marcelus Antônio Motta Prado Negreiros, pelo importante trabalho realizado em benefício da população de baixa renda, a partir do projeto "Olhar com Cuidado". **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº 75/2019 de autoria: vereadora Lene Petecão Requer moção de pesar aos familiares da senhora Marcilene da Rocha Garcia. **Aprovado por unanimidade.** Encerrada a **ORDEM DO DIA**. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereador Jakson Ramos assomou a tribuna e esclareceu temas acerca da condenação do Ex-Presidente Lula e das polêmicas em torno da Operação Lava Jato. Encerrada a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele, Jakson Ramos Presidente e por mim, Secretário Jakson Ramos.



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 16/2019

Cria a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

FAZ SABER que o Plenário aprovou e, ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Parágrafo único. A frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir os parlamentares desta Casa de Leis, comprometidos em ampliar e debater sobre políticas públicas em defesa dos direitos do consumidor.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor do município de Rio Branco será composta de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 3º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente.

Parágrafo Único. Na atual 14ª Legislatura, os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Resolução; admitida a prorrogação temporal por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º A frente Parlamentar terá um(uma) Coordenador(a) Presidente e um (uma) secretário(a) nomeados(as) por ato da Mesa Diretora, com publicação em órgão oficial.

§ 1º Na atual 14ª Legislatura, o (a) Coordenador(a) Presidente e o(a) Secretário(a) serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, os quais receberão mandato até o término da aludida Legislatura, por ato da Mesa Diretora, com publicação em órgão oficial.

§ 2º A partir da 15ª Legislatura, os próprios membros da Frente Parlamentar, na primeira reunião do biênio, elegerão o(a) Coordenador(a) Presidente e o(a) Secretário(a) que receberão mandatos de dois anos, admitida uma única recondução, nomeados por ato da Mesa Diretora, com publicação em órgão oficial.

Art. 5º Compete à Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providencias no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões em defesa dos direitos do consumidor;

II – monitorar a execução de planos relacionados à temática em defesa dos direitos do consumidor dentro do município de Rio Branco;

III – realizar estudos sobre problemas relacionados ao direito do consumidor, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas, e;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa dos direitos do consumidor.



Art. 6º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor terá como objetivo contribuir com ideias para defesa dos direitos do consumidor, na proposição de soluções, no auxílio e parceria com o poder público estadual, na defesa dos direitos do consumidor rio-branquense;

Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor desenvolverá atividades, debates, encontros, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Parágrafo único. A Frente parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor, ora criada, manterá relação com o Poder Público Estadual, bem como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios; bem como, com a administração pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema de defesa dos direitos do consumidor.

Art. 8º As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor serão comunicadas em plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha interesse no tema.

Art. 9º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor publicará relatórios de suas atividades, bem como reuniões, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 10. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, 12 de junho de 2019.

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Presidente

VEREADOR RAILSON CORREIA
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2019

Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Augusto Gomes de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta e, sua MESA DIRETORA publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Augusto Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, 12 de junho de 2019.

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

Presidente

VEREADOR RAILSON CORREIA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2019

Concede Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Claudia De Paoli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta e, sua MESA DIRETORA publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Claudia De Paoli.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, 12 de junho de 2019.

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

Presidente

VEREADOR RAILSON CORREIA

1º Secretário

PORTEIRA N°285/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.000/2019.

RESOLVE:

Remanejar, a partir de 03 de junho do ano em curso, os Assessores Parlamentares a seguir, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Said Arthur O. Abrahim Almeida, do AP-V para AP-VI;

Anaís Cordeiro de Medeiros do AP-IX para AP-XI;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2019.

Antônio Moraes

Presidente

PORTEIRA N°286/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.000/2019.

RESOLVE:

Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-X, a partir 03 de junho do ano em curso, o senhor Maciel James dos Santos Oliveira, o qual prestará serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2019.

Antônio Moraes

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada à Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, com o tema: "O fluxo imigratório de estrangeiros em Rio Branco", objetivando debater e tratar as competências da Prefeitura, Governo do Estado e do Governo Federal.

Sala das Sessões, " EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO MORAIS

Presidente

RAILSON CORREIA

1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para participarem da Sessão Solene a realizar-se no dia 17 de junho de 2019, segunda-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada à Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, em homenagem ao Ensino Especial, Sala das Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, em 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO MORAIS

Presidente

RAILSON CORREIA

1º Secretário

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 16/2019**

Cria a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou e, ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Parágrafo único. A frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir os parlamentares desta Casa de Leis, comprometidos em ampliar e debater sobre políticas públicas em defesa dos direitos do consumidor.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor do município de Rio Branco será composta de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 3º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente. Parágrafo Único. Na atual 14ª Legislatura, os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Resolução; admitida a prorrogação temporal por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º A frente Parlamentar terá um(uma) Coordenador(a) Presidente e um (uma) secretário(a) nomeados(as) por ato da Mesa Diretora, com publicação em órgão oficial.

§ 1º Na atual 14ª Legislatura, o (a) Coordenador(a) Presidente e o(a) Secretário(a) serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, os quais receberão mandato até o término da aludida Legislatura, por ato da Mesa Diretora, com publicação em órgão oficial.

§ 2º A partir da 15ª Legislatura, os próprios membros da Frente Parlamentar, na primeira reunião do biênio, elegerão o(a) Coordenador(a) Presidente e o(a) Secretário(a) que receberão mandatos de dois anos, admitida uma única recondução, nomeados por ato da Mesa Diretora, com publicação em órgão oficial.

Art. 5º Compete à Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providencias no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões em defesa dos direitos do consumidor;

II – monitorar a execução de planos relacionados à temática em defesa dos direitos do consumidor dentro do município de Rio Branco;

III – realizar estudos sobre problemas relacionados ao direito do consumidor, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas, e;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa dos direitos do consumidor.

Art. 6º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor terá como objetivo contribuir com ideias para defesa dos direitos do consumidor, na proposição de soluções, no auxílio e parceria com o poder público estadual, na defesa dos direitos do consumidor rio-branquense;

Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor desenvolverá atividades, debates, encontros, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Parágrafo único. A Frente parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor, ora criada, manterá relação com o Poder Público Estadual, bem como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios; bem como, com a administração pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema de defesa dos direitos do consumidor.

Art. 8º As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor serão comunicadas em plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha interesse no tema.

Art. 9º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor publicará relatórios de suas atividades, bem como reuniões, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 10. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, 12 de junho de 2019.

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Presidente
VEREADOR RAILSON CORREIA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – ACRE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Rodrigues Alves, que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica contestado o Doutor Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, que versa acerca da prestação de contas alusivas ao exercício financeiro de 2014, considerando-se APROVADAS a prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rodrigues Alves, pertinente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito Francisco Emrison de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre, em 13 de Junho de 2019.

Francisco Jardson Fernandes de Souza
Presidente da Câmara
Salatiel pinheiro Magalhães
Vice-Presidente
Marcelo Bezerra da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 004/2019 e ADJUDICO o objeto. A Contratação de empresa especializada em Serviços de instalações e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado, da câmara municipal de senador Guiomard/AC, em favor da empresa: ALBERI G. ROQUE – ME CNPJ: 10.205.821/0001-18, com o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Senador Guiomard -AC, 17 de janeiro de 2019.

Dioclecio Uchoa Barroso
Presidente da Câmara de Senador Guiomard

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 053/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias ao vereador JOSE EZI DO NASCIMENTO, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 12/06/2019 a 15/06/2019, com intuito de participar de reunião na Secretaria Estadual de Educação, para acompanhamento do Programas da Florestania do Município de Tarauacá.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, em 12 de Junho de 2019.

ANTONIO DA SILVA ARAUJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 018/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade aplicada ao setor público ao Executivo e demais órgão da administração do Município de Acrelândia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.760.456/0001-10, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

CONTRATO 051/2018

CONTRATADA: GH RODRIGUES E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 20.351.784/0001-00, com sede na Rua Valtemir Cesário, nº 330 Bairro Vila do V- Porto Acre, representada neste ato pelo Srº Gilcirley Honorio Rodrigues.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 11.04.122.0002.2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 001

Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 05..00210.301.0410.2030

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 013

Vigência: 31/12/2019 data da assinatura: 05/06/2019.

Acrelândia/AC, 05 de Junho de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 016/2019, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais permanentes, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência, objeto que classificou as empresas:

C. SILVA DE SALES – ME vencedora nos Itens 01, 08, 22, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais);

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora nos itens 07, 23 e 27, perfazendo o valor total R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);

S & S COM. E REP DE TINTAS LTDA vencedora nos itens 10, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 28 e 36, perfazendo o valor total R\$ 53.615,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quinze reais);

A. C EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA vencedora nos itens 04, 06, 11, 12, 13, 29, 30, 31, 37 e 38, perfazendo o valor total R\$ 47.460,40 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais);

G. C DE OLIVEIRA – ME vencedora nos itens 2, 3, 5, 18, 19, 35, perfazendo o valor total R\$ 12.869,00 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais);

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA, vencedora no item 09, perfazendo o valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, vencedora no item 15, perfazendo o valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Acrelândia - AC, 28 de Maio de 2019

Ederaldo Caetano de Souza

Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Rua 24 de janeiro, nº 53 — 6 de Agosto - Rio Branco — AC — CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 — 7256/3302-7238 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2019

AUTOR: Vereador Mamed Dankar

ASSUNTO: “Cria a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Consumidor”.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 14 de junho de 2019.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019